

PERCEPÇÃO DE PACIENTES, ACADÊMICOS DE ENFERMAGEM E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE SOBRE O DESCARTE DE MEDICAMENTOS NA CIDADE DE OURO FINO-MG

Daiane de Fátima Rocha¹ Raquel Guerra Putini¹ Vanessa Barbosa dos Santos¹ Simone Conceição Maciel² Rebecca Rodrigues Moraes³

1 Faculdades Integradas Asmec-Ouro Fino/Departamento de Enfermagem, Av. Dr. Professor Antônio Eufrásio de Toledo, 100, Ouro Fino – MG, raquelguerraputtini@gmail.com

2 Orientadora: Simone Conceição Maciel: simoneconceicaomaciel@hotmail.com

3 Co-orientadora, professora convidada: profbecca.moraes@gmail.com

Resumo- O descarte incorreto de medicamentos vencidos ou não vem trazendo prejuízos ao meio ambiente, como a contaminação do solo, dos rios e de animais, podendo causar desequilíbrio entre a fauna e a flora de determinada região. Entretanto é prática comum o descarte junto ao lixo domiciliar e/ou esgoto doméstico. O objetivo do estudo foi conhecer a forma como a maioria das pessoas descarta os medicamentos que não serão mais utilizados, e se os profissionais de saúde estão orientando esse público da forma correta. Para isso foi feita uma pesquisa exploratória com enfermeiros, agentes comunitários de saúde, alunos do último ano de enfermagem e pacientes que frequentam as ESF's de Ouro Fino - MG. Os resultados da pesquisa indicam que por falta de orientação e esclarecimento sobre o assunto, a maioria das pessoas acaba descartando os medicamentos provenientes de sua residência no lixo comum.

Palavras-chave: Descarte de medicamentos, poluição química, resíduos de serviço de saúde, educação em saúde

Área do Conhecimento: Saúde Ambiental

Introdução

O descarte indevido de medicamentos vem trazendo sérios problemas ao meio ambiente, afetando diversos ecossistemas e a saúde pública, uma vez que oferece risco de reutilização por crianças (acidental) e, nos ecossistemas, os fármacos biologicamente ativos podem interferir com a biota, fazendo com que ocorra alteração no comportamento de determinadas espécies, como a feminização de peixes machos e maior suscetibilidade de alguns organismos a doenças (FEITOSA; AQUINO, 2016).

As consequências desses fármacos no ambiente, entretanto, não são totalmente conhecidas, e uma vez contaminados o solo, água (incluindo a de abastecimento público) e alguns seres vivos, pode desencadear a contaminação de todos os demais seres vivos. Portanto, existe uma grande preocupação ao se encontrar essas substâncias no ambiente (OLIVEIRA LEMES *et al.*, 2016).

Apesar disso, os medicamentos não são sempre descartados da maneira correta. O excesso de medicamentos nas residências, fato comum na cultura brasileira, tem como uma de suas consequências o aumento da prática do descarte inadequado de medicamentos vencidos

e/ou não utilizados no meio ambiente (BUENO *et al.*, 2009). Observa-se que vários fatores contribuem para a aquisição excessiva de medicamentos, como a falta de orientação farmacêutica, a dosagem em quantidade inadequada, inexistência de fracionamento, interrupção do tratamento por parte do paciente, mudança no esquema terapêutico, distribuição de amostras grátis e automedicação irresponsável (CAMPANHER, 2016).

Neste contexto, os danos ambientais do descarte inadequado se intensificam, pois os descartados sem uso se somam aos resíduos dos medicamentos que foram ingeridos, mas que não são totalmente absorvidos pelo metabolismo animal e humano e são liberados no meio ambiente através dos excretas e fezes (BRASIL, 1973).

Fato especialmente preocupante refere-se aos medicamentos que podem causar dependência física ou psíquica, aos antibióticos, hormônios, anestésicos, meios de contraste de raios X e anti-inflamatórios que devido às suas propriedades físico-químicas podem contaminar através das vias oral, percutânea e/ou respiratória diretamente os seres vivos que habitam o solo, rios, lagos e oceanos (BARCELOS *et al.*, 2011; CALDEIRA; PIVATO, 2010).

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n. 306/2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), destaca como objetivo principal que o planejamento de segregação e tratamento deste tipo de resíduo deve levar em consideração a redução de riscos ao ambiente e à saúde pública (ANVISA, 2004). Todavia, não está ainda em vigor no Brasil uma regulamentação ou programa que determine o recolhimento de medicamentos vencidos nas residências, e, por convenção, utiliza-se o sistema de logística reversa, o que coloca o produtor como responsável legal pelo descarte ou seja, a indústria farmacêutica. Porém a partir de 2021 entrará em vigor o decreto federal nº 10.388 que normatiza a logística reversa de medicamentos domiciliares ou em desuso (BRASIL, 2020).

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF), como uma fonte de distribuição e manejo de medicamentos, têm um importante papel nessa problemática, pois os profissionais que atuam nesses locais lidam diretamente com questões relacionadas ao descarte de medicamentos e práticas educativas na saúde. Nesse sentido, os enfermeiros e demais profissionais da área da saúde precisam considerar o contexto socioambiental em que vivem as pessoas por eles atendidas (ALENCAR *et al.*, 2014).

A saúde ambiental está intimamente relacionada à saúde pública, pois quando o meio ambiente é afetado (como poluição dos rios e contaminação do solo) a flora e a fauna são também prejudicadas, sendo assim a equipe de saúde tem responsabilidade sobre as questões ambientais, assim contribuindo para a proteção e promoção da saúde humana e favorecendo o direito dos cidadãos à saúde e a um ambiente ecologicamente equilibrado, em concordância com os princípios e diretrizes do SUS. Essa equipe deve estar devidamente capacitada e informada para a realização correta do descarte (BANDEIRA *et al.*, 2019).

Estabelecimentos comerciais como farmácias, drogas e centros de saúde não eram obrigados por lei a recolher medicamentos, sendo facultativa essa adesão. A população então, muitas vezes pela falta de orientação, por falta de divulgação sobre os danos causados pelos medicamentos ao meio ambiente e ainda por carência de postos de coleta, acarreta com isso, o descarte no meio ambiente (GASPARINI *et al.*, 2011).

O objetivo deste estudo foi investigar a percepção de diversos segmentos de sujeitos envolvidos nas práticas de saúde, na cidade de

Ouro Fino, Minas Gerais, incluindo enfermeiros responsáveis pelos processos educativos e práticos nas unidades de saúde; acadêmicos de Enfermagem, enquanto sujeitos em formação e como recebem instruções sobre o assunto; agentes comunitários de saúde que estão mais diretamente em contato nas residências das pessoas e pacientes, consumidores dos fármacos, no que diz respeito as formas de descarte e o nível de conhecimento sobre os danos ambientais do descarte incorreto.

Metodologia

Trata-se de um estudo exploratório, com abordagem qualitativa e quantitativa (MINAYO, 2007). Foi realizado por meio da aplicação de três questionários estruturados e uma entrevista, para investigar se os profissionais da saúde (enfermeiro e agente comunitário de saúde) sabem orientar os pacientes sobre a forma correta de descarte de medicamentos e qual o seu nível de conhecimento sobre os danos causados ao descartá-los incorretamente. Com os pacientes o objetivo foi identificar como os mesmos são orientados por esses profissionais de saúde sobre o descarte de medicamentos e se tem conhecimento sobre as consequências ao realizar o descarte de forma incorreta. Por fim, com os alunos, a finalidade do questionário foi identificar o conhecimento desses discentes sobre o assunto, se estão preparados para orientar seus futuros pacientes e se o tema foi abordado de forma significativa durante o curso.

Os instrumentos de coleta de dados foram aplicados nas quatro unidades Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município de Ouro Fino – MG, que estão localizadas nos bairros Jardim Aeroporto, São Judas, Alto e Jardim São Paulo. Participaram como sujeitos os enfermeiros responsáveis por cada uma das quatro (4) unidades de ESF do município, que foram entrevistados; foram aplicados também questionários para quinze (15) agentes comunitários de saúde, alocados nas mesmas unidades de ESF. Para a população que faz uso dos serviços de saúde do município foram aplicados 40 questionários sendo 10 de cada ESF; e para os estudantes de Enfermagem foram aplicados 10 questionários para os que cursavam o último período do curso nas Faculdades Integradas Asmec de Ouro Fino, única faculdade presencial no município, totalizando 69 indivíduos envolvidos na pesquisa.

Como critérios de inclusão foram estabelecidos a idade mínima de 18 anos, não

havendo limite de idade superior, e estar dentro do grupo objeto de estudo: 1. Enfermeiro do ESF; 2. Agente Comunitário de Saúde do ESF, 3. Paciente do ESF; 4. Acadêmico de Enfermagem das Faculdades Asmec de Ouro Fino. Cada participante foi previamente informado do caráter voluntário de sua participação, sendo citados da seguinte forma, para preservar sua identidade: ESFs (ESF A, ESF B, etc.), Enfermeiros (Enf 1, Enf 2, etc.), Acadêmicos (Est 1, Est 2, etc.), Pacientes (Pac 1, Pac 2, etc.), Agentes Comunitários de Saúde (ACS 1, ACS 2, etc.).

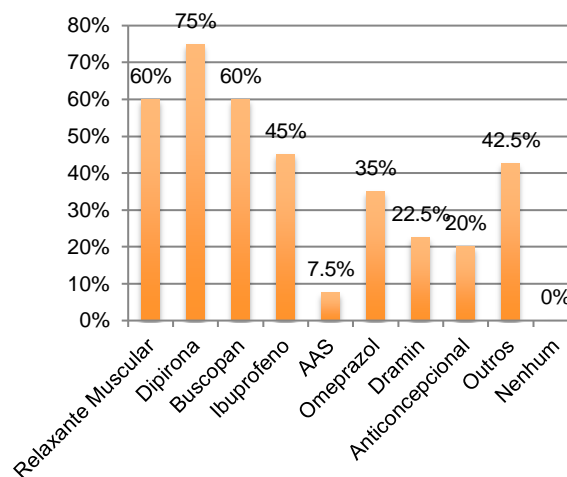
Todas as medidas foram tomadas para garantir o sigilo de identidade e a confidencialidade dos dados dos participantes conforme resoluções 466/12 e 510/16. Além do levantamento dos dados primários, foi realizada uma revisão da literatura, através das bases de dados sobre ciências da saúde e saúde ambiental, além de consultar bibliografias mais recentes, utilizando como descritores: o descarte de medicamentos, medicamentos vencidos, descarte incorreto de medicamentos, compra de medicamentos sem prescrição, estoque caseiro de medicamentos. Os dados foram analisados e as porcentagens das respostas quantitativas foram plotadas em gráficos e apresentados. Já os dados das entrevistas foram analisados e buscaram-se possíveis padrões de resposta, usando uma lista de observações das respostas dos entrevistados e cruzando esses dados.

Resultados

O perfil dos pacientes participantes é formado predominantemente por mulheres (cerca de 70%), com grau de escolaridade variado, predominando quem possuía ensino médio completo: 25,5%, fundamental completo: 17,5% e fundamental incompleto: 15%, com menor porcentagem estão os que apresentam ensino médio incompleto: 5%, superior completo: 5% e não alfabetizado: 2,5%.

O levantamento de dados realizado mostrou que 95% dos pacientes entrevistados possuem algum tipo de medicamento em casa, sendo que os de uso esporádico estão presentes em maior porcentagem de casos, como mostra a figura 1. Entretanto, 77,5% dos pacientes alegam que não receberam nenhuma orientação sobre o descarte correto de medicamentos que não serão mais usados.

Figura 1 - Tipos de medicamentos mais frequentes nas casas dos pacientes, quando perguntados que medicamentos possuem em casa.



Fonte: Autores/2020.

O hábito de possuir medicamentos foi mostrado na tabela 1. Embora 35% dos pacientes tenham declarado não comprar medicamento com frequência, mais de 50% dos pacientes tem hábito de guardar medicamento para ser usado quando precisar.

Tabela 1 – Modo como os pacientes adquirem e com que frequência o fazem com medicamentos.

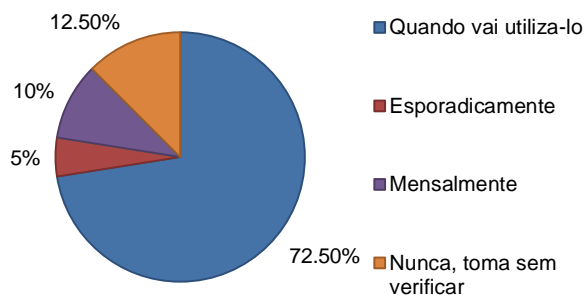
Perguntas	Sim		Não	
	Só para uso	Guarda para ser usado quando precisar	Adquire gratuitamente	Os dois modos
Tem costume de comprar medicamento para ser usado quando necessário ou mantêm guardado em casa?	47,5%	52,5%		
Compra medicamento com frequência?	37,5%	35%	2,5%	25%

Fonte: Autores/2020

Com relação a verificação de data de validade, a maioria dos pacientes (72,5%) verifica a data de validade somente quando vai utilizar o medicamento, 12,5% nunca verifica a validade,

10% verificam mensalmente, e 5% esporadicamente, como mostra a figura 2:

Figura 2 - Frequência de verificação de prazo de validade pelos pacientes dos medicamentos guardados em casa.



Fonte: Autores/2020.

Embora poucos pacientes tenham relatado receber instruções sobre o descarte, pode-se observar que a maioria deles sabe que há consequências ruins quando se é realizado descarte incorreto de medicamentos vencidos ou não mais utilizados, como mostrado na Tabela 2. Essa tabela ainda mostra, de forma comparativa, as respostas para as mesmas perguntas direcionadas para agentes comunitários e alunos de Enfermagem.

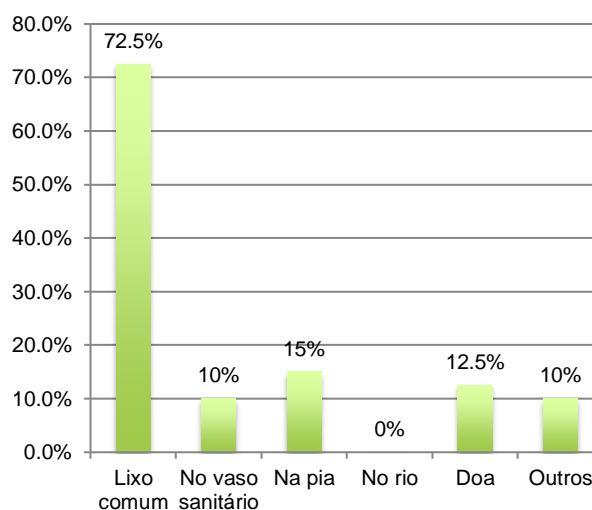
Tabela 2 - Conhecimento dos grupos investigados sobre as consequências do descarte incorreto de medicamentos para o meio ambiente.

Descarte incorreto pode causar...	Entrevistados					
	Agentes Comunitários de Saúde *		Alunos		Pacientes **	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Poluição dos rios?	73,3 %	26,6 %	100%	0%	82,5 %	5%
Contaminação do solo?	6,6%	13,3 %	100%	0%	87,5 %	-
Intoxicação de pessoas e animais?	6,6%	13,3 %	100%	0%	75%	25%

Fonte: Autores/2020.

Embora haja conhecimento sobre os danos ao meio ambiente, a Figura 3 mostra que a maioria dos pacientes descarta no lixo comum (72,5%); 15% na pia, 12,5% doa, 10% no vaso sanitário, 10% utiliza outros métodos, como levar às farmácias ou entregar para o agente comunitário de saúde ou para o enfermeiro.

Figura 3 - Local onde os pacientes costumam descartar os medicamentos.



Fonte: Autores/2020

Com relação ao perfil dos Agentes Comunitários de Saúde, 60% possuem o ensino médio completo, 20% possuem ensino superior incompleto, 13% possuem superior completo e 7% possuem segunda graduação.

As totalidades dos agentes de saúde entrevistadas relataram que orientaram os pacientes com relação ao descarte de medicamentos, entretanto mais de 93% relataram não terem tido nenhum tipo de treinamento específico sobre o assunto. As orientações relatadas pelos agentes são: levar na farmácia, jogar no lixo comum e levar no postinho de saúde, sendo este último o mais orientado. Mais de 66% dos agentes relatam que os pacientes buscam tal orientação de forma espontânea, e 80% dos agentes afirmaram que recolhem os medicamentos vencidos nas residências visitadas. Os dados estão resumidos na Tabela 3.

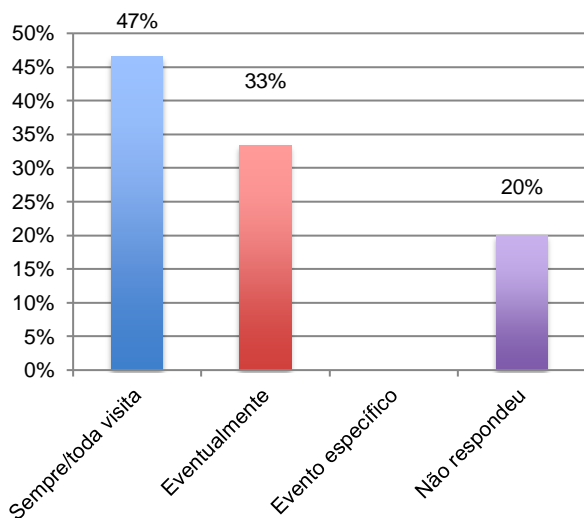
Tabela 3 – Questionário agente comunitário de saúde referente ao descarte de medicamentos, recolhimento e treinamento.

Perguntas	Sim	Não
Geralmente você orienta o paciente sobre descarte de medicamentos?	100%	-
O paciente busca espontaneamente a orientação sobre descarte de medicamentos?	66,6%	33,3%
Você recolhe medicamento vencido ou sem uso nas visitas domiciliares?	80%	20%
Recebeu treinamento específico?	6,6%	93,3%

Fonte: Autores/2020

A frequência da orientação foi: 47% afirmam orientar sempre, 33% eventualmente e 20% não responderam à pergunta, conforme mostrado na figura 4.

Figura 4 - Frequência ou ocasião na qual orienta os pacientes sobre descarte correto de medicamentos.

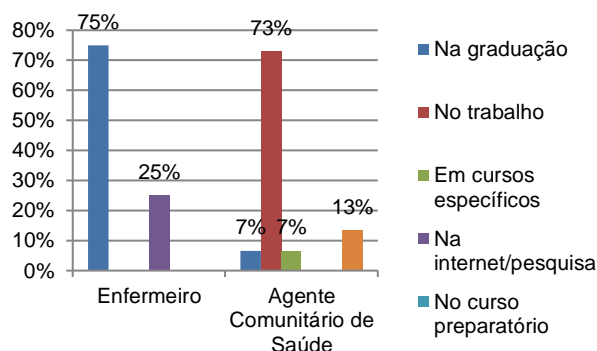


Fonte: Autores/2020

Os agentes de saúde relataram ainda que adquiriram esse conhecimento (descarte correto de medicamentos) no trabalho (73,3%); na graduação (6,6%); em cursos específicos (6,6%). Não responderam a essa pergunta 13,3% dos entrevistados. Quando apresentam alguma dúvida sobre o assunto, geralmente recorrem ao enfermeiro ou ao colega mais experiente. Já os enfermeiros entrevistados, 75% relataram que receberam essa informação na graduação; entretanto 25% adquiriram esse conhecimento

pesquisando na internet. Os dados estão resumidos na figura 5.

Figura 5 - Como os profissionais da área de saúde adquiriram conhecimento sobre descarte de medicamentos?



Fonte: Autores/2020

Os enfermeiros entrevistados possuem entre 5 e 20 anos de atuação na saúde pública e todos possuem pós graduação, e, conforme mostra a tabela 4, todos afirmaram orientar os pacientes sobre descarte de medicamentos, 75% recolhem medicamentos, 25% não recolhem. Os mesmos acham importante o descarte de medicamentos de forma correta, 75% citaram a intoxicação de pessoas e poluição dos rios e solo como consequência do descarte incorreto, porém 25% não souberam responder os malefícios que tal ato causa.

Sobre a pergunta: Você conhece alguma legislação que fale sobre o descarte de medicamento? Qual? - 75% afirmam conhecer (25% citaram a lei 5.705/2013, 25% falaram sobre o decreto 10.388/2020 e 25% relata conhecer, porém não recordavam no momento) e 25% não tinham conhecimento.

Relacionado ao planejamento de descarte de medicamentos na cidade, 75% dos enfermeiros responderam que a cidade possui um planejamento (50% citaram que o planejamento é levar os medicamentos no ESF ou entregas para os ACS, 25% citaram que há uma empresa que coleta esses resíduos) 25% não sabe se existe esse planejamento.

Dos Enfermeiros, 50% indicaram levar os medicamentos vencidos ou não mais utilizados na farmácia (25% na farmácia do Padre e 25% na farmácia municipal), 50% não indica (25% citaram que as farmácias não coletam esses

medicamentos e 25% indica a levar somente nos ESF's).

Tabela 4 – Entrevista com os Enfermeiros das ESF's sobre orientação, recolhimento e legislação do descarte de medicamentos vencidos ou não mais utilizados.

Perguntas	Sim	Não
Você orienta seus pacientes sobre como deve descartar medicamentos vencidos ou não mais utilizados?	100%	-
Você recolhe medicamentos vencidos ou não mais utilizados?	75%	25%
Já aconteceu de algum paciente perguntar o que deve fazer com os medicamentos vencidos ou não mais utilizados?	100%	-
Isso acontece com frequência? Você acha importante a população descartar o medicamento corretamente? Por quê?	100%	-
Você sabe quais são as consequências do descarte incorreto?	75%	25%
Você conhece alguma legislação que fale sobre o descarte de medicamentos?	75%	25%
Na cidade de Ouro Fino há algum planejamento sobre descarte de medicamentos? Como é?	75%	25%
Você indica ao paciente a levar esses medicamentos vencidos ou não mais utilizados na farmácia? Qual farmácia?	50%	50%

Fonte: Autores/2020.

Dentre os acadêmicos de Enfermagem entrevistados, os dados ficaram da seguinte forma: 60% dos alunos relataram que nunca foram orientados sobre o descarte correto de medicamentos, dos 40% que responderam que sim, metade citou a disciplina de Fundamentos de Enfermagem e a outra metade citou Saúde Ambiental. Também foi analisado que os alunos possuem certas dúvidas sobre a regulamentação que rege o descarte de medicamento no Brasil. Os dados estão resumidos na tabela 5. Ressaltando que os dados foram coletados antes do decreto 10.388 de 05 de junho de 2020.

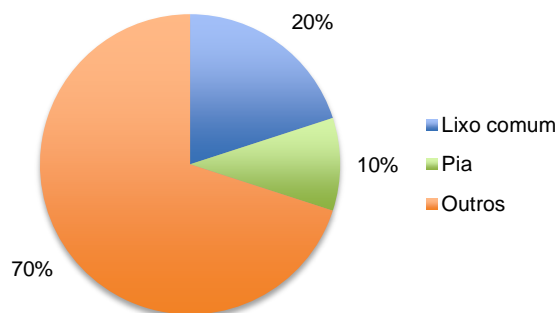
Tabela 5 – Questionário dos alunos referente ao descarte e recolhimento de medicamentos vencidos ou não mais utilizados, assim como legislação referente ao descarte.

Perguntas	Sim	Não
Teve uma disciplina específica que fala do descarte de medicamento?	50%	50%
Já foi orientando em algum lugar sobre descarte de medicamentos?	40%	60%
	Afirmativa correta	Afirmativa incorreta
A cidade decide qual a maneira melhor de descarte de medicamentos vencidos, desde que não seja jogada no ambiente.	70%	30%
Existe no Brasil uma regulamentação que determina o recolhimento de medicamentos vencidos ou não mais utilizados.	40%	60%
Todas as farmácias são obrigadas por lei a recolher medicamentos vencidos/não mais utilizado provenientes das residências.	70%	30%
Todo município brasileiro deve fazer o gerenciamento de medicamentos não utilizados, já que não existe um planejamento que deve ser seguido por todos.	100%	-
O município deve seguir a legislação na qual a ANVISA declara como devem ser gerenciados os resíduos.	100%	-
No Brasil, não há uma lei que fale como gerenciar os medicamentos, então a população deve jogar os medicamentos vencidos no lixo (em caso de comprimidos) ou na pia (caso seja medicamento líquido).	30%	70%

Fonte: Autores/2020.

Referente ao descarte correto de medicamentos, 70% dos alunos escolheram a opção “outros”, indicando as UBS e farmácias como os locais corretos de descarte, 20% deles assinalaram a alternativa “lixo comum” e 10% “na pia”.

Figura 6: Locais apontados pelos acadêmicos como coreto para descarte de medicamentos.



Fonte: Autores/2020.

Discussão

Os dados sobre posse e armazenamento de medicamentos corroboram com o comportamento observado no país, pois o brasileiro tem alto índice de automedicação, sendo comum a compra de medicamentos para ser utilizado quando necessário para aproveitar ofertas nas farmácias ou pelas indicações farmacêuticas, especialmente pessoas de classe mais baixa e com acesso reduzido a consultas médicas, pois se acredita que pessoas que possuem planos de saúde são menos susceptíveis a recomendações de balconistas da farmácia (SOUZA *et al.*,2013).

A verificação da validade do medicamento também é muito importante, pois ela representa se o produto ainda está em boa condição de ser utilizado, porém as pessoas não têm esse hábito de verificar frequentemente. Devido a isso pode ocorrer o risco de se ingerir o medicamento vencido ou perder um medicamento poderia ser utilizado por outras pessoas (VAZ *et al.*,2011). O desperdício de recursos financeiros em medicamentos ainda é um dado a ser investigado, mas a hipótese é que seja significativo, dada a quantidade de medicamentos descartados sem uso.

Os medicamentos usados esporadicamente podem apresentar maiores chances de serem descartados incorretamente do que medicamentos de uso contínuo e/ou controlado, já que as pessoas verificam a validade somente no momento da compra ou quando vai utilizá-lo.

Segundo FERREIRA, C. M., ABREU, D. S. F., RAPADO, L. N., há uma estimativa que 30 mil toneladas de medicamentos são descartadas por

ano, a maioria é descartada em locais inadequados como, lixo doméstico e no esgoto. A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1946 definiu saúde como um estado completo de bem estar físico, mental e social e não apenas como ausência de doença. Isso reafirma que havendo o desequilíbrio ambiental o homem é afetado de forma direta.

O descarte incorreto é considerado uma ameaça, pois crianças e pessoas de baixa renda podem ingerir esse medicamento, podendo causar intoxicações, reações adversas e até mesmo danos ao meio ambiente, como contaminação da água, solo e intoxicação de animais. Já foi constatada a presença de substâncias como hormônios, antidepressivos, anti-inflamatórios, antibióticos entre outros, em esgotos, águas superficiais e sedimentos, isso podem levar a efeitos adversos nos organismos aquáticos e terrestres. Sobre os efeitos adversos no homem há evidências de que é prejudicial, como a proliferação de doença e redução da qualidade de vida do indivíduo. (SANTOS *et al.*,2020).

Orientar sobre o descarte de medicamentos é muito importante, entretanto muitas pessoas nunca foram orientadas sobre descarte de medicamentos, ou quando recebem alguma orientação é que descarte os resíduos junto com o lixo doméstico. O profissional da saúde tem um papel importantíssimo, pois eles devem orientar e dar instruções sobre o descarte de medicamentos (MELO *et al.*,2005). Sendo a integralidade o princípio do SUS mais negligenciado (Vaitsman, 2009), é possível observar que falta a aplicação do mesmo no município.

Ao analisar os dados, ficou claro que houve uma discrepância de resultados obtidos, pois os enfermeiros e todos os agentes comunitários de saúde afirmam orientar os pacientes sobre o descarte de medicamentos, porém 77% dos pacientes alegam não receber qualquer tipo de orientação sobre o assunto e somente 10% dos pacientes realizam esse descarte de forma correta. A qualidade dessa orientação pode estar comprometida devido à falta de treinamentos específicos sobre esse assunto, o que faz com que o ACS somente tenha contato com o tema após ingressar no ambiente de trabalho, ou ainda não haver uma sistematização ou planejamento adequados para o enfrentamento desse problema.

Era esperado que quanto maior o nível de escolaridade, maior seria o conhecimento sobre o descarte de medicamentos. Comparado com os ACS, os pacientes possuem mais conhecimento sobre os danos ambientais, sendo esse dado algo preocupante. A escolaridade mínima dos agentes

é ensino médio, enquanto que os pacientes a escolaridade é variada.

As regras de descarte de medicamentos vencidos ou não mais utilizado podem variar conforme o município, tendo em vista que proteger o meio ambiente e combater a poluição, cabe ao município estabelecer as regras, pela ausência de padronização (BRASIL, 2010).

Não havia uma lei específica para regulamentação do descarte de medicamentos vencidos ou não mais utilizados no Brasil, porém há um sistema de logística reversa (BRASIL, 2010). No dia 05 de junho de 2020, quando os questionários já estavam sendo aplicados, foi decretado que a partir de 2021 as farmácias e drogarias serão obrigadas a adquirir, disponibilizar e manter, no interior do estabelecimento, contentores para propiciar a existência de pelo menos um ponto fixo de coleta e armazenamento de medicamentos descartados pelos consumidores para cada 30.000 habitantes (BRASIL, 2017). Essa lei só entrará em vigor 180 dias depois de decretada.

O decreto nº 10.388 de 5 de junho de 2020, regulamenta e institui o de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores, com a participação de fabricante, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, nos termos do disposto no Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010 (Brasil, 2010). Todas essas disposições fazem crer que o modelo proposto pelo Decreto é eficiente e trará benefícios muito significativos, distribuindo responsabilidades para recolhimento desses fármacos.

Conclusão

Os dados de Ouro Fino corroboram com o do cenário nacional. Vale mencionar que um dos fatores para tal conclusão pode-se relacionar com a sobrecarga da equipe de enfermagem que cada vez mais vem assumindo uma variabilidade de serviços e responsabilidades, sendo assim, o ideal seria delegar essa função para um órgão específico, como a vigilância sanitária.

Apesar da maioria dos discentes de enfermagem, enfermeiros e agentes comunitários de saúde possuírem conhecimento das consequências causadas pelos medicamentos descartados incorretamente, os mesmos ainda possuem dúvidas quanto ao descarte, decretos e leis que regem esse descarte. Para sanar os problemas relacionados à falta de conhecimento

dos alunos, é de suma importância, que a faculdade faça com que esse tema seja trabalhado de forma transversal, tanto nas salas de aula como nos estágios, além de promover cursos de extensão e treinamentos específicos e sempre reforçando com o aluno e farmácias por meio da Vigilância Sanitária a importância da formação continuada.

Para os enfermeiros e agentes comunitários de saúde, seria de grande valia a prefeitura do município disponibilizar treinamentos, palestras e cursos sobre o assunto, pois o descarte incorreto pode levar a danos no meio ambiente e a longo prazo comprometer a saúde das pessoas.

Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Resolução nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 2004 a. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html. Acesso em: 26 janeiro de 2020.

ALENCAR, Tatiane de Oliveira Silva et al. Descarte de medicamentos: uma análise da prática no Programa Saúde da Família. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19, p. 2157-2166, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2014.v19n7/2157-2166/>

BANDEIRA E.O., ABREU D.P.G., LIMA J.P., COSTA C.F.S., COSTA A.R., MARTINS N.F.F. Descarte de medicamentos: uma questão socioambiental e de saúde. *RevFunCare Online*. 2019 jan/mar; 11(1):1-10. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.9789/2175-5361.2019.v11i1.1-10>. Acesso em: 26 de janeiro de 2020.

BARCELOS, M. N.; PERES A. P.; PEREIRA I. O.; CHAVASCO L. S.; FREITAS D. F. Aplicação do método Failure Mode and Effect Analysis (FMEA) na identificação de impactos ambientais causados pelo descarte doméstico de medicamentos. *Engenharia Ambiental*. v.8, n.4, p.62-68, 2011.

BERTOLDI, Andréa. Utilização de medicamentos em adultos: prevalência determinantes individuais. *SciELO*, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102004000200012. Acesso em: 04 de nov. de 2020.

BRASIL, decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020. Regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2020/decreto/D10388.htm#:~:text=D10388&text=Regulamenta%20o%20C2%A7%201%C2%BA%20do,ap%C3%B3s%20o%20descarte%20pelos%20consumidores>. Acesso em: 05 de nov. de 2020

BRASIL, Decreto no 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui a Logística Reversa de Medicamentos Descartados pelo Consumidor. Disponível em: <http://consultaspublicas.mma.gov.br/medicamento/s/wp-content/uploads/2018/10/DEC-LOGISTICA-REVERSA1.pdf>>. Acesso em: 05 de nov. de 2020

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-DF: Senado Federal; Centro Gráfico, 1988. Determinantes e condicionantes da vulnerabilidade da qualidade de vida da equipe de enfermagem na assistência em saúde mental e psiquiátrica. *Biológicas & Saúde*, 5(18).

BRASIL. Lei n. 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em:

BUENO, S. C.; WEBER, D.; OLIVEIRA, K. R. Farmácia caseira e descarte de medicamentos no bairro Luiz Fogliatto do Município de Ijuí- RS. *Rev. Ciênc. Farm. Básica Apl.*, **30 (2)**, 203-210, 2009. Disponível em: <http://www.cff.org.br/pagina.php?id=427&titulo=Lei+5991%2F73+-+Disp%C3%B5e+sobre+o+Controle+Sanit%C3%A1rio+do+Com%C3%A9rcio+de+Drogas%2C+Medicamentos%2C+Insumos+Farmac%C3%AAuticos+e+Correlatos>. Acesso em: 21 de janeiro de 2020.

CALDEIRA, D.; PIVATO, L.S. Descarte de medicamentos domiciliares vencidos: o que a legislação preconiza e o que fazer? *Uningá Review, Maringá*, v. 4, n. 3, p. 40-49, 2010.

CAMPANHER, R. DESCARTE ADEQUADO DE MEDICAMENTOS: percepção socioambiental do empresário de drogarias frente à Logística Reversa. 79 f. *Tese (Doutorado)* - Curso de

Farmácia-Bioquímica, Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - Fae, São João da Boa Vista, 2016.

Descarte de medicamentos vencidos por usuários residentes na cidade de São Paulo. **Oswaldo Cruz**. Disponível em: <<https://www.oswaldocruz.br/download/artigos/sau-de20.pdf>>. Acesso em: 05 de nov. de 2020

DOS SANTOS, Sandna Larissa Freitas et al. Aspectos toxicológicos do descarte de Medicamentos: Uma questão de educação em saúde. *Revinter*, v. 9, n. 3, 2016. Disponível em: <https://web.b.ebscohost.com/abstract?direct=true&profile=ehost&scope=site&authtype=crawler&jrnl=19843577&AN=119421120&h=LcezYmd7AS8kjDfK1PeuJuYOh2dbsqtxvHgwkAvYY9sG6ULevBn%2fNKPqJzkRLx6Hh9LkLEKHcEJnVgf4gAqARQ%3d%3d&crI=c&resultNs=AdminWebAuth&resultLocal=ErrCrINotAuth&crIhashurl=login.aspx%3fdirect%3dtrue%26profile%3dehost%26scope%3dsite%26authtype%3dcrawler%26jrnl%3d19843577%26AN%3d119421120>

FEITOSA, A.V.; AQUINO, M.D. Descarte de medicamentos e problemas ambientais: o panorama de uma comunidade no município de Fortaleza-CE. *Ciência e Natura*, v. 38, n. 3, p. 1590-1600, 2016.

FERREIRA, Abreu. Estudo relacionado ao descarte de medicamentos. *Periódicos Estácio*, 2019. Disponível em: <<http://periodicos.estacio.br/index.php/REDE/article/view/7571/47966350>>. Acesso em 04 de nov. de 2020

GOMES, Romeu. Por que os homens buscam menos os serviços de saúde do que as mulheres? As explicações de homens com baixa escolaridade e homens com ensino superior. *SciELO*, 2007. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/pdf/csp/2007.v23n3/565-574/pt>>. Acesso em: 04 de nov. de 2020.

MINAYO, M.C.S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. **10ª ed. São Paulo: Hucitec; p. 406**, 2007.

OLIVEIRA E.L.; VARGEM, D.S.; SILVA, J.R. Avaliação da implantação de coletores para descarte de medicamentos em drogarias na cidade de Anápolis –GO. *Anais SNCMA*, v. 7, 2016.



VAZ, Kleydson. Investigação sobre a forma de descarte de medicamentos vencidos. **Scielo**,2011. Disponível em: <http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/downloads/cenari_um_04_14.pdf>. Acesso em: 04 de nov. de 2020

VELOSO, Caissa. Análise da decisão de compra de medicamentos frente à existência de produtos substitutos: um estudo no município de Belo Horizonte, Brasil. **Scielo**,2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013001100021>. Acesso em: 04 de nov. de 2020.